



PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 11.500 página 53
DE: 19 / 07 / 2024

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa T S DE ALMEIDA LTDA, NIRE 5420165193-3, por aplicação analógica do Art. 115, §4º e 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c art. 40, §2º do Decreto Federal nº 1.800/96, até o recebimento de orientação normativa pelo DREI:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO	24/0528131	55376209 22/05/2024

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto
1800 de 30/01/1996 18 JUL 2024

Marcelo Cavassa do Valle
Secretário Geral/JUCEMS

Carolina de Andrade Miranda
Mat. 71527 027